



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 23/2021

Projeto de Lei Nº 022/2021

Ementa: Dispõe sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras de calçamento com paralelepípedos na Rua Padre Ludovico, no perímetro urbano de Tunas e dá outras providencias.

I - Relatório

O presente Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal tem por objetivo dispor sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras de calçamento com paralelepípedos na Rua Padre Ludovico, no perímetro urbano de Tunas e dá outras providencias.

II – Análise

De acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal, constituído pela Lei nº 056/1989, o Poder Executivo do Município de Tunas, tem competência para propor Projeto de Lei que versa sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras de calçamento com paralelepípedos na Rua Padre Ludovico, no perímetro urbano de Tunas e dá outras providencias.

Conforme justificativa, o presente projeto apenas dispõe sobre a realização de obras de calçamento, aprovadas em audiência pública, com previsão da cobrança da contribuição de melhoria, a qual esta prevista no Capítulo XV do Código Tributário Municipal, criado pela Lei Municipal nº 056/89, portanto, a mesma encontra respaldo nos motivos exposto pelo chefe do Executivo Municipal, bem explanadas nos argumentos do referido projeto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

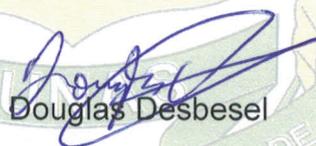
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, o presente Projeto de Lei do Executivo, atende as necessidades, tanto da comunidade, como da administração Tunense.

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica e o Código Tributário Municipal, e obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativa, opino pela sua Legalidade e no mérito, recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 05 de Julho de 2021.



Douglas Desbesel

Vereador Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 05 de Julho de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 022/2021.

Estiveram presentes a Senhora vereadora Andreia Freitas e os Senhores vereadores Douglas J. Wild Bohrer e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões em 05 de Julho de 2021.

 Andreia Freitas Presidente	 Douglas J. Wild Bohrer Vice-Presidente	 Douglas Desbesel 3º membro
 Fernando Lazzari de Oliveira OAB/RS 49.819 Assessor Jurídico		

